



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
Justiça e Redação Final  
Igarassu, 10/08/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**

Casa de Duarte Coelho- Igarassu- Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 10/08/2023  
Presidente da C.M.IGA



Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade, Sala das  
Sessões 24/08/2023

Presidente da C.M.IGA

**PROJETO DE LEI Nº 3.520/2023**



**ASSINATURA**

Em 30/08/2023

A)

Presidente C.M.IGA



Aprovado em 2ª discussão  
por unanimidade, Sala das  
Sessões 29/08/2023

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Valorização ao Coco de Roda e dá outras providências.

Art.1º Fica instituída por esta Lei, no Município de Igarassu, a "Semana Municipal de valorização ao Coco de Roda", a ser realizada anualmente na semana do dia 26 de julho.

Art. 2º Fica instituída por esta lei, a data de 26 de Julho, como dia municipal de valorização ao coco de roda.

Art. 3º As comemorações alusivas à "Semana Municipal de valorização ao Coco de Roda", tem como objetivos:

- I – promover atividades de divulgação dos expoentes culturais da cidade;
- II – realizar ações culturais;
- III – incentivar o fomento dessa dança no município;
- IV – articular as entidades vinculadas aos setores da cultura, para o desenvolvimento e consecução dos demais objetivos.

Art. 4º As ações descritas no art. 3º, poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei Correrão por conta de dotações orçamentárias, próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 09 de agosto de 2023.

  
Maria dos Prazeres Barbosa da Silva  
VEREADORA